

DECRETO Nº 3.134/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, conforme programação financeira, anexa, elaborada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná , em 23 de abril de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal